



**PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MARANHÃO**

**LEI Nº 77795**

**Dispõe sobre inclusão de disciplina escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.**

**O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino, a disciplina Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 18 DE OUTUBRO DE 1995, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 104º DA REPÚBLICA.**

  
**ILDON MARQUES DE SOUZA**  
Interventor